



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 7/2020

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 20/02/2020

N.º 8705 Pág. C12

_____ Caderno:

LEI 3.425, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o mapa constante no anexo XII do Art. 44, da Lei Municipal 1.519, de 26 de maio de 2008, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

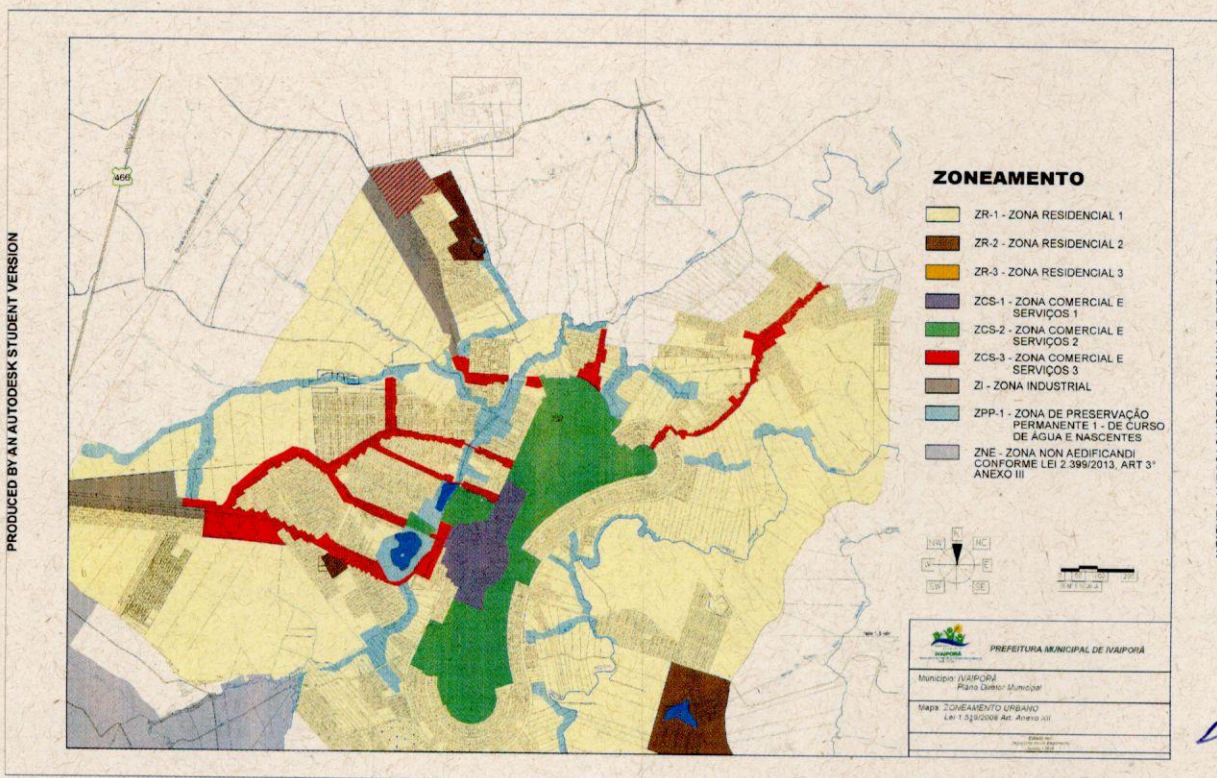
Art. 1º O mapa constante no anexo XII do Art. 44, da Lei Municipal 1.519/2008, passa a vigorar com as seguintes dimensões e coordenadas:

...

Art. 44...

Anexo XII...

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 7/2020

Art. 2º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que regulam o Plano Diretor Municipal, consolidando-se à Lei Municipal nº 1.519, de 26 de maio de 2008, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã/PR, e revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (19/2/2020).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal